

326

COMO OS ADOLESCENTES INFRATORES PERCEBEM SUAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS. *Lilian de A. Zaupa, Ana Paula L. de Souza, Camila F. Becker, Débora F. M. da Silva, Cláudio S. Hutz* (Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

Em nossa realidade, as intervenções a que os adolescentes delinquentes são submetidos, as medidas socioeducativas, estão prescritas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este estudo investigou a percepção que os próprios adolescentes delinquentes têm das medidas socioeducativas a que estão submetidos, uma vez que esta percepção pode ser fator importante na eficiência da medida. Foram entrevistados individualmente 181 adolescentes, do sexo masculino, que cumprem medidas socioeducativas pelo cometimento de atos infracionais. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas. Dos 181 entrevistados, 19 relataram que a medida que estavam cumprindo não modificaria nada em suas vidas e 162 referiram mudanças como decorrência do cumprimento da medida. Destes, 25 relataram que o cumprimento da medida teria implicações difíceis de prever ou ruins. Os 137 adolescentes que relataram uma percepção positiva da medida enquanto promotora de mudanças no comportamento referiram que o cumprimento desta é uma oportunidade para pensar e avaliar o próprio comportamento e para fazer planos para o futuro, que a vida em liberdade adquire maior valor diante da sua perda e que o contato com os profissionais das instituições também é um agente de mudanças positivas. Concebendo-se que existe uma relação dialética entre o indivíduo e as condições que lhes são dadas desde o seu nascimento, a partir das falas dos adolescentes deve ser salientada a importância do contexto enquanto fator de mudanças no comportamento dos jovens (CNPq).